

## INDICAÇÃO Nº 152 / 2013

### FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a farmácia de distribuição de medicamentos (SUS) faça atendimento nos feriados, sábados e domingos.**

#### **Justificativa:**

Visto a quantidade de pessoas que procuram medicamentos, por serem atendidas nos feriados e fim de semana. São pessoas na maioria que tem necessidade de receber gratuitamente os medicamentos de receituário médico. Em muitos casos estas pessoas têm de esperar o próximo dia útil, por não ter dinheiro para comprar medicamentos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 05 de junho de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA